

LEI Nº 84/2025 DE 20 DE MAIO DE 2025



**"EMENTA: Altera os artigos 3º e 6º da Lei nº 008/2020, que dispõe sobre a reestruturação do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de Manoel Ribas, exceto do Magistério, cria e remaneja cargos, redefinindo parâmetros salariais, declarando em extinção o cargo de Cozinheiro(a) e dá outras providências"**

A Câmara de Vereadores do Município De Manoel Ribas, Estado do Paraná, aprova, e eu, José Carlos da Silva Corona, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 3º, da Lei nº 008/2020, de 18 de março de 2020, para incluir o cargo Cozinheiro(a);", passando a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3.º [ ... ] XVIII - Cozinheiro(a);"

**Art. 2º** Fica alterado o artigo 6º, da Lei nº 008/2020, de 18 de março de 2020, colocando em extinção o cargo de Cozinheiro (a), passando a vigorar com as seguintes redações: "Art. 6.º [ ... ] IV - Cozinheiro(a);"

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Raul Ferreira Messias, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (20/05/2025).

JOSÉ CARLOS DA SILVACORONA  
Prefeito Municipal

[Download do documento](#)